



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

PORTARIA 38/2024 - PR/CE/DE/CE/PLENARIO/CE/CRMV-CE/SISTEMA, de 7 de maio de 2024

Ementa: Institui a Comissão de Patrimônio e Almoxarife do CRMV-CE, e dá outras providências.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV-CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Leis nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968 e nº. 5.550, de 04 de dezembro de 1968; bem como pelo artigo 11, alínea “i”, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a necessidade de manter uma Comissão Permanente para levantamento e registro do patrimônio do CRMV-CE;

Considerando a necessidade de se manter uma Comissão de Almoxarife do CRMV-CE.

Considerando as exigências regimentais do TCU e CFMV;

Considerando as deliberações da da 199ª Reunião Administrativa Ordinária do CRMV-CE realizada no dia 17 de abril 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a colaboradora Silvana Maria Pereira Santana - Matrícula nº. 04 LRE 02 como Presidente, e como membros a colaboradora Francisca Ingrid Mourão Lobo Melo, matrícula nº. 007 – LRE 02, e os colaboradores Afonso Tapajós Machado Pereira, matrícula nº. 09 – LRE 02 e Francisco Régis Muniz de Souza, matrícula nº. 28 – LRE 02, para constituírem a Comissão de Patrimônio e Almoxarife do CRMV-CE.

Art. 2º. A comissão ora criada terá como função precípua:

- Levantar, registrar e manter atualizado o registro de bens móveis e imóveis jurisdicionados ao CRMV-CE;
- realizar o controle patrimonial dos bens móveis e imóveis do CRMV-CE;
- executar e controlar as atividades relacionadas com a administração de bens patrimoniais, permanentes e de consumo, realizando os respectivos inventários físicos, providenciando sua regularização e propondo sua destinação;
- realizar a numeração patrimonial dos bens adquiridos pelo CRMV-CE, identificando-os com número próprio, através da respectiva placa, conforme aplicáveis;
- realizar a conciliação do patrimônio físico com o contábil anualmente;
- Levantar os saldos de estoques no almoxarifado do CRMV-CE, quantidade em estoque e outros dados que se fizerem necessários à identificação de cada bem inventariado;
- Realizar conferência e verificação física, visando apurar, para a totalidade dos bens estocados;
- Relacionar e identificar os bens sem o devido registro, para providências cabíveis;
- Propor à autoridade competente a apuração de irregularidades constatadas;
- Elaborar relatório de inventário contendo todas as informações e/ou justificativas pertinentes aos bens em

análise.

Art. 3º. A citada Comissão terá plenos poderes para o desempenho de suas funções ora criadas.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário em especial a Portaria CRMV-CE nº 26/2022.

Publique-se, registre-se, cientifique-se, e cumpra-se.

Méd. Vet. ***Daniel de Araújo Viana***

Presidente

CRMV/CE nº. 1713.VP

Documento assinado eletronicamente por:

- Daniel de Araújo Viana, Presidente do CRMV-CE - FGSUP - PR/CE, em 07/05/2024 16:20:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 289312

Código de Autenticação: 11b60b9d77



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

Rua Dr. José Lourenço, 3288, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282